



GUIA PROTEÇÃO DE DADOS

Associação da Juventude Adventista

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. DEFINIÇÃO E ALCANCE	3
3. ESPECIFICIDADES	3
<i>Legalidade, justiça e transparência</i>	4
<i>Limitação de Propósito</i>	4
<i>Minimização de dados</i>	5
<i>Exatidão</i>	5
<i>Armazenamento limitado</i>	5
<i>Integridade e confidencialidade (segurança)</i>	6
<i>Responsabilidade</i>	7
Recolha de informação pessoal	7
Consentimento	8
Dados pessoais especiais	9
Avaliação do Impacto da Proteção de Dados	9
Crianças	10
Segurança dos dados	10
4. APLICAÇÃO À ASSOCIAÇÃO	11
Procedimento para obtenção de dados pessoais	11
Procedimentos de arquivamento	12
Procedimentos de consulta	12
Procedimentos informáticos	13
Procedimentos de transmissão de dados	13
5. ANEXOS	
Anexo I – Política de Privacidade	14
Anexo II – Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais	17
Anexo III – Política de Privacidade da AJA	18

ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE ADVENTISTA

GUIA DE PROTEÇÃO DE DADOS

1. INTRODUÇÃO

O Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)¹ é um documento legislativo emanado das instituições europeias relativo à segurança e à privacidade que deva ser garantida pelo tratamento de dados pessoais. As empresas, organizações e instituições deparam-se com as suas implicações nas suas atividades, em particular na forma como lidam com os dados dos seus públicos, sejam eles internos, como colaboradores, ou externos, como clientes e utilizadores de serviços.

Como associação sem fins lucrativos, que desenvolve atividades e organiza eventos para um público heterogéneo com ênfase na idade juvenil, na área dos desbravadores (programa escotista adventista) e na área dos projetos JA (vertente multidisciplinar que abarca diferentes segmentos (voluntariado, ação social, música, saúde, defesa do património e ecossistemas, promoção de princípios e valores cristãos, etc), interessa à Associação da Juventude Adventista, adiante abreviada com a sigla AJA, o reflexo do RGPD nas suas diferentes áreas de ação. As informações recolhidas no decorrer das suas atividades e eventos relacionados com a interação interna e externa podem envolver responsabilidades e obrigações face ao RGPD – por exemplo, listas de membros e associados, contactos de visitas e interessados, registos de clientes, entre outros.

O RGPD pode parecer um peso burocrático, mas a proteção de dados é fundamental, pelo respeito pelos direitos de privacidade e confidencialidade dos seus detentores. O detentor do direito sobre os dados é aquele a quem os dados identificam e permitem contactar, e, por isso, este assunto tem mais a ver com o respeito pelas pessoas do que com o modo como que se tratam informações. O mau uso dos dados pessoais pode ter graves consequências, pelo que é vital respeitar os direitos das pessoas e garantir que os seus dados pessoais são guardados de forma segura, tratados de forma confidencial e usados de maneira correta.

¹ Regulamento (EU) 2017/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Com a legítima intenção de dar mais direitos às pessoas, o RGPD impõe-nos, contudo, mais obrigações e deveres.

2. DEFINIÇÃO E ALCANCE

Consideram-se dados pessoais todo e qualquer tipo de informações recolhidas a respeito de uma pessoa que permitam identificá-la, contactá-la, localizá-la ou segui-la. Devido ao desenvolvimento dos meios e do uso de tecnologias de captação, armazenagem e transmissão de dados (computadores, smartphones, tablets, pen drives, discos externos, cloud, etc), tornou-se necessário criar legislação que regule o modo de recolher, de processar, de usar e de transmitir esses dados. Sem proteções adequadas, esses dados podem facilmente ser acedidos por indivíduos ou organizações não autorizadas para o fazer. Com o fim de proteger as pessoas contra o uso indevido dos seus dados pessoais, surgiu, em 1998, a Lei de Proteção de Dados, que agora é atualizada com o RGPD. Existe a intenção das autoridades nacionais de transpor este regulamento comunitário; no entanto, até isso acontecer, o RGPD entra automaticamente na órbita legislativa portuguesa.

Estão sob a alçada do RGPD todas as entidades, públicas ou privadas, comerciais, beneficentes, educativas, religiosas ou outras, que recolham e guardem dados pessoais, seja através de meios informáticos ou físicos. É de especial interesse para as associações juvenis, como a AJA, seguirem os procedimentos de recolha, processamento e uso dos dados pessoais, quer dos seus colaboradores voluntários, quer dos seus aderentes, associados, quer daqueles com os quais contacte ou que consigo entrem em contacto.

A não satisfação das regras estabelecidas pelo RGPD pode resultar numa ação punitiva ou corretiva da Comissão Nacional de Proteção de Dados, em que a instituição em causa pode ser forçada a aplicar os regulamentos, pode ser impedida de recolher, processar e usar dados pessoais ou pode ser alvo de uma coima que pode ir à cifra de milhões de euros, segundo a gravidade da ação cometida.

Uma ação punitiva ou corretiva executada pela CNPD é sempre publicada na página oficial do Regulador (CNPD), o que pode levar a graves danos para a reputação dessa instituição.

3. ESPECIFICIDADES

Os princípios que servem de suporte à lei de proteção de dados baseiam-se na confiabilidade e responsabilidade, na abertura, na transparência e na proteção mútua,

entre outros, princípios esses que devem ser bem aceites e praticados no seio das associações juvenis e comunidades de diferentes espectros. Atualmente, sob o RGPD, são sete esses princípios.

Legalidade, justiça e transparência

Isto significa que é preciso identificar a base legal para recolher e usar informação pessoal; garantir que não se processam dados de maneira que seja prejudicial, inesperada ou distorcida em relação às pessoas envolvidas; ser claros, abertos e honestos com as pessoas sobre a maneira como vamos usar a sua informação pessoal, inclusive com quem pensamos autorizadamente partilhar os seus dados pessoais, mostrando-lhes que compreendemos, e podemos satisfazer, os seus direitos.

Não deve haver nada relacionado com os dados pessoais recolhidos e com a sua proteção e utilização pela instituição que não seja esclarecido e explicado, ou seja, deve haver uma transparência total na interação entre a pessoa, detentora dos dados, e a instituição que os vai processar e utilizar.

Uma das bases do RGPD é a confiabilidade/responsabilidade. Devemos mostrar que entendemos os riscos envolvidos no cuidado com as informações pessoais que recolhemos de cada pessoa. Atenção: Não basta simplesmente proteger as informações das pessoas. É preciso ter as políticas e os registos para demonstrar como o fazemos. Ao nível mais básico, é preciso que consigamos mostrar que tivemos em conta o tipo de informação pessoal que recolhemos e que conservamos, por que o fazemos, os riscos associados com essa ação e como pensamos cuidar desses dados. Isso requer políticas e procedimentos adequados à nossa atividade e à nossa dimensão.

Limitação de Propósito

Isto significa que devemos ser claros quanto aos nossos propósitos ao processarmos informação pessoal e definir os limites dentro dos quais os dados irão ser usados. A AJA só deve usar os dados recolhidos da forma indicada na comunicação de privacidade recebida pela pessoa ou pessoas em causa. Caso necessite de usar esses dados para outra ação, diferente, deverá atualizar a nota de privacidade junto das pessoas interessadas e conseguir o seu consentimento específico.

Minimização de dados

Isto significa que devemos ter a certeza de que a informação pessoal que estamos a processar é adequada (suficiente para responder ao objetivo proposto); relevante (tem uma ligação clara e racional com esse propósito); e limitada ao que é necessário (não temos mais informação do que necessitamos).

Exatidão

Isto significa que devemos fazer o que pudermos para garantir que a informação que temos não é incorreta nem distorcida; dar os passos razoáveis para corrigir ou para eliminar dados incorretos logo que possível. Também deve haver uma atualização dos dados guardados, assegurando uma exatidão permanente dos mesmos. Essa atualização deve ser feita através de medidas ou procedimentos que estejam em harmonia com o RGPD.

Armazenamento limitado

A legislação da proteção de dados não especifica quanto tempo se devem conservar os registos dos dados recolhidos. No entanto, considera-se que devem ser conservados durante o tempo estritamente necessário para a realização dos propósitos operacionais manifestados na nota de privacidade. Conservar registos só para “o caso de virem a ser úteis mais tarde” não é uma razão legítima para os manter.

Todos os interessados – desde os colaboradores voluntários até aos associados, visitas e interessados – devem ser informados de que os seus dados só serão retidos enquanto se justificar o seu tratamento. Devemos pensar e justificar quanto tempo vamos guardar a informação pessoal, especialmente no caso de ex-associados, com os quais a AJA não tem contacto há anos. No entanto, nada impede que a AJA mantenha os nomes dessas pessoas e os pormenores de como e quando entraram no movimento, assim como o seu percurso, para propósitos de gestão de arquivo.

Os dados dos membros falecidos também devem ser processados de maneira segura e sensível. Embora a lei da proteção de dados não se aplique às informações relativas aos falecidos, o dever de confidencialidade da lei comum aplica-se durante um certo período de tempo razoável aos dados de quem já partiu. Além disso, essas informações podem conter dados relativos a pessoas ainda vivas e esses dados devem ser tratados de acordo com o RGPD.

Uma vez terminado o período especificado de retenção, esses registos devem ser eliminados de forma segura e permanente de qualquer suporte – físico ou eletrónico. Reter dados para além desse período pode fazer com que a Associação incorra numa quebra da lei de proteção de dados.

Integridade e confidencialidade (segurança)

Devemos garantir que temos medidas de segurança adequadas a funcionar para proteger a informação pessoal que temos. Dado que o RGPD não define quais são as “medidas de segurança adequadas”, fica à responsabilidade de quem faz a recolha de dados a determinação do que isso significa no seu contexto e tendo em conta a natureza dos dados pessoais e dos riscos a eles associados.

A AJA deve certificar-se de que qualquer dado pessoal é processado de maneira suficientemente segura (quer esteja em papel ou em forma eletrónica), de maneira a impedir o acesso não autorizado, sendo este pessoal não autorizado interno ou terceiros.

Se os dados estiverem em papel, devem ser guardados num armário seguro fechado à chave. No caso de dados sensíveis guardados em suporte eletrónico, devem usar-se passwords e encriptações adequadas. Também deve garantir-se que os dados transmitidos o sejam de forma segura, de maneira a não poderem ser interceptados por recipientes não autorizados. Todos os aparelhos eletrónicos, especialmente os computadores, devem estar configurados de forma segura, devem ter firewall adequadas e proteção anti-malware, além de terem o seu software atualizado regularmente.

Quanto às chamadas telefónicas, não devem ser revelados nenhuns dados pessoais ao telefone, a menos que a pessoa que atende a chamada tenha bases legais para o fazer, ou, então, deve ser pedido a quem faz a chamada que envie um pedido por escrito relacionado com os dados pessoais que pretende usar.

Também é preciso evitar a revelação de dados pessoais quer através de apresentações faladas em público quer através de textos escritos em ferramentas eletrónicas.

Seria do interesse da instituição dar formação adequada a cada um dos seus colaboradores (voluntários ou não) na área da proteção de dados, consoante o seu nível de intervenção no processo.

Responsabilidade

Este princípio requer que nos responsabilizemos pelo que fazemos com a informação pessoal e como satisfazemos os outros princípios. Por isso, devemos ter medidas e registos adequados para demonstrar a nossa posição.

O proprietário dos dados tem o direito de aceder aos seus registos e de pedir uma cópia dos mesmos, assim como de qualquer outra informação suplementar que a organização tenha guardado a seu respeito. Portanto, qualquer pessoa cujos dados pessoais estejam guardados pela Associação, pode pedir essa cópia, e pode, assim, perceber como e porquê a instituição está a usar os seus dados, e que o está a fazer de maneira legal.

Esse pedido pode ser feito a qualquer um dos membros da organização e usando qualquer meio ao dispor da pessoa, incluindo verbalmente ou através dos canais sociais, e não é necessário usar nenhuma linguagem específica ou referir qualquer legislação especial, desde que fique claro que a pessoa está a pedir a cópia dos seus dados pessoais. A pessoa só tem direito aos seus dados pessoais e não aos dados de qualquer outra pessoa, a menos que esses dados envolvam também o requisitante, ou essa pessoa esteja a atuar em nome da outra. Nestes casos, é imprescindível que haja o consentimento das pessoas envolvidas. Normalmente, a organização tem um mês de calendário para responder a esse pedido. De salientar que as pessoas não têm direito à cópia de documentos, mas apenas à cópia dos dados pessoais que neles constam.

Recolha de informação pessoal

O RGPD ordena que devemos dar às pessoas informações detalhadas, antes de obtermos os seus dados pessoais, e essas informações devem ser comunicadas de forma clara e fácil de seguir. As notas de privacidade devem ser mais detalhadas e acessíveis do que antes, e devem ser atualizadas ou criadas, conforme for adequado.

Qualquer pessoa cujos dados pessoais sejam alvo de recolha deve receber, por imposição legal, uma nota de privacidade, em que se dá a informação correta sobre o seu processamento e uso.

Face ao desenvolvimento tecnológico atual, haverá uma maior diversidade de tipos de informação que serão classificados como dados pessoais, incluindo identificadores de localização e o endereço IP dos computadores.

A informação sobre os termos e as condições de utilização, a política de privacidade e tratamento de dados pela Associação da Juventude Adventista integram este documento e são disponibilizados no seu sítio oficial: www.juventudeadventista.pt

Consentimento

Há diversas justificações legais para o processamento dos dados pessoais dos cidadãos e nem sempre é necessário obter o seu consentimento, se pudermos demonstrar que temos um interesse legítimo ao processarmos esses dados.

No entanto, o consentimento é uma das bases legais comuns para o processamento de dados pessoais. Para se ter um consentimento válido, as pessoas precisam de compreender exatamente como e porquê usamos os seus dados pessoais, a base legal em que nos baseamos para o fazermos, como vamos cuidar dos seus dados e os seus direitos envolvidos nesta ação. O consentimento não pode ser ambíguo e deve envolver uma ação afirmativa da parte da pessoa que o confere.

Isto envolve duas situações: A primeira, é que o consentimento pode ser retirado pela pessoa que o deu, em qualquer momento – e a pessoa deve ser informada desse seu direito. Isso implica que esses dados devem ser completa e eficazmente eliminados da base de dados. A segunda está relacionada com consentimentos recolhidos anteriores ao RGPD, que podem estar desatualizados ou que já não são válidos. Esses consentimentos anteriores podem não ser claros nem específicos, uma vez que podem ter sido obtidos de maneira informal, sem qualquer explicação sobre os fins a alcançar com esse consentimento.

É evidente que não há lugar para o consentimento implícito. O consentimento deve ser sempre uma escolha voluntária, livre, informada, manifestada através de uma ação clara por parte do dono dos dados: marcando um quadrado, devolvendo um formulário assinado ou clicando nas opções de uma declaração de consentimento cuidadosa e especificamente formulada num website.

Uma nota de privacidade não deve ser confundida com um consentimento. Não são a mesma coisa. A nota de privacidade notifica os indivíduos sobre a forma como os seus dados serão processados. O consentimento é uma das muitas bases legais para o processamento. Caso o consentimento seja a base legal usada, então este pode ser inserido, usando fraseologia adequada e um espaço próprio para o dono dos dados assinar, na nota de privacidade.

Dados pessoais especiais

Há algumas categorias de dados pessoais que a UE considera que devem ter um nível mais elevado de proteção. Estão incluídos nesses dados todos aqueles que podem expor os indivíduos ao risco de perseguição ou de discriminação. Muitas organizações poderão ter esses dados, incluindo as crenças religiosas ou filosóficas de uma pessoa, os seus dados de saúde, a sua filiação política, a sua filiação sindical, as suas tendências sexuais, os seus antecedentes judiciais e criminais, a sua etnia, a sua situação familiar, os seus dados genéticos, os seus dados biométricos (impressões digitais, dados obtidos por reconhecimento facial, altura, cor do cabelo e dos olhos...).

Geralmente, será necessário um consentimento explícito da parte da pessoa detentora desses dados, para que eles possam ser guardados e processados. No entanto, esses dados também podem ser processados no decorrer de atividades legítimas, com as salvaguardas adequadas dos direitos e liberdades do dono dos dados, desde que o seu uso se relacione apenas com os membros ou antigos membros da organização, ou com pessoas que mantêm um contacto regular com ela, relacionado com os seus propósitos ou pressupostos. Mas essa informação pessoal não pode ser revelada fora da organização sem o consentimento da pessoa.

A AJA não deveria processar quaisquer dados criminais ou informações relativos a procedimentos criminais, ou ofensas, ou alegações de ofensas, a menos que haja uma clara base legal para processar esses dados, como seria o caso em que esteja em jogo a proteção de crianças e de indivíduos em risco.

Avaliação do Impacto da Proteção de Dados

Quando uma entidade pretende levar a cabo qualquer processamento de dados pessoais altamente sensíveis (Dados Pessoais Especiais), que podem resultar num alto risco para os direitos e liberdades de um indivíduo, deve efetuar-se uma Avaliação do Impacto da Proteção de Dados antes do processamento. Esta avaliação pode envolver uma operação isolada de processamento de dados, mas uma avaliação isolada pode envolver várias operações semelhantes de processamento que apresentem riscos elevados semelhantes. Consideram-se “operações semelhantes de processamento” as operações que são “semelhantes em termos de natureza, de contexto, de propósito e de riscos”.

Essa avaliação pode ser estruturada da maneira mais adequada para as operações da Associação, mas deve incluir uma descrição das operações de processamento pretendidas e dos propósitos do processamento; deve avaliar a necessidade e a

proporcionalidade do processamento; deve avaliar os riscos envolvidos para os direitos e liberdades da pessoa ou pessoas em causa; e deve ter em conta medidas para responder aos riscos identificados e, dessa maneira, demonstrar que satisfaz o RGPD.

Deve guardar-se um registo da AIPD durante o tempo útil necessário para alcançar o propósito estabelecido. Caso se decida que não é necessário fazer a AIPD, deve fazer-se um registo dessa decisão, especificando as razões da mesma.

Crianças

As crianças com menos de 13 anos têm uma proteção especial do RGPD. Se recolhermos ou se usarmos informação de crianças, devemos dar-lhes uma nota de privacidade de maneira que elas possam ter acesso a ela e compreendê-la, e pode ser necessário o consentimento dos pais, encarregados de educação ou representantes legais.

Segurança dos dados

A lei atual requer a proteção da informação pessoal que temos em nosso poder com medidas adequadas ao seu contexto e à sua natureza. Em traços largos, essa proteção tem duas vertentes:

1. **Organizacional:** Devem ser implementadas políticas internas e procedimentos, assim como meios para mostrar que essas políticas e procedimentos são compreendidos e seguidos pelo pessoal que processa e guarda os dados. Deve haver uma formação e treino desse pessoal na área da proteção de dados.
2. **Técnica:** Devem ser criadas as condições informáticas necessárias para que a informação não possa ser usada para identificar pessoas, caso venha a cair nas mãos erradas. Pode ser necessário provar que as medidas usadas são adequadas, compreendidas e funcionais. Qualquer quebra de segurança de dados deve ser comunicada à CNPD no prazo de 72 horas após a sua descoberta, e pode envolver também a notificação à pessoa afetada.

Considera-se que há quebra de segurança de dados quando essa informação se perde ou é roubada, é inadvertidamente enviada para a pessoa errada, é acedida por um terceiro não autorizado ou é ilegalmente alterada ou destruída.

4. APLICAÇÃO À ASSOCIAÇÃO

Tendo em conta aquilo que atrás se disse, e que se aplica à AJA bem como a todos os seus núcleos e representações, passamos a fazer um resumo sucinto do que se deve aplicar ao caso da nossa Associação e do que se está a implementar na área da Proteção de Dados.

1. Compete a todos aqueles que lidam com informação confidencial e com dados pessoais zelarem pelo estrito cumprimento de todos os procedimentos de segurança mencionados neste documento.

Procedimento para obtenção de dados pessoais

1. Qualquer pessoa – leia-se associado, membro, visita, interessado, familiar de membro ou associado – cujos dados pessoais sejam recolhidos para fins institucionais deve ser informada dos direitos e deveres que lhe assistem ao disponibilizar esses dados. Para isso, deve usar-se uma nota de privacidade adequada ao tipo de informação solicitada, em que se mencionem as bases legais para a recolha dos dados, o propósito dessa recolha, o uso que deles se fará e durante quanto tempo ficarão à guarda da AJA.
2. Qualquer pessoa que facultar dados pessoais para fins de registo no site da AJA, nos seus núcleos ou valências, tendo com base a participação nos seus programas, eventos e atividades, deverá facultar a sua autorização, em formulário apropriado para o efeito expressando o seu consentimento, tendo em consideração o processamento institucional desses dados. Caso não haja consentimento e autorização da parte da pessoa, os dados não poderão ser guardados nem usados.
3. A recolha de dados pessoais só é permitida quando efetuada pelos responsáveis da AJA ou Departamento de Jovens, indigitados pela União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia, que atuam como controladores dos dados, sendo estes os processadores dos mesmos. Essa ação não deve ser efetuada sem que previamente tenha sido assegurado o integral cumprimento do disposto nos dois pontos anteriores. Mais ninguém deve recolher dados pessoais de ninguém.
4. Qualquer pessoa que tenha fornecido os seus dados, e dado o seu consentimento, para a AJA poder guardá-los e usá-los, pode, a qualquer momento, retirar esse consentimento sem qualquer prejuízo para si, levando, assim, ao apagamento total e permanente desses dados. No caso de operações contratuais de colaboradores,

essa anulação dos dados pode implicar a anulação do contrato, ou a impossibilidade de o executar.

5. A pessoa dona dos dados pode, a qualquer momento, pedir acesso a esses dados, para verificar o que está recolhido e para que fim está a ser usado.

Procedimentos de arquivamento

As informações guardadas em qualquer tipo de arquivo (físico ou informático) devem estar salvaguardadas por todos os meios físicos e/ou eletrónicos que garantam a sua proteção contra o acesso de pessoas estranhas ao serviço e/ou sem autorização de acesso à informação guardada.

Assim:

1. Deve verificar-se se as informações sensíveis e dados pessoais em formato físico (papel) estão guardadas em local bem seguro e fechado à chave.
2. A base de dados da AJA, onde serão guardadas as informações pessoais, deve estar protegida pelos meios mais eficazes e seguros, de maneira a evitar o acesso a terceiros ou a pessoas não autorizadas.
3. Deve evitar-se guardar e/ou transportar listagens ou documentos com informações pessoais em computadores, tablets, smartphones, pen drives, etc., pessoais. Se for necessário fazê-lo (caso dos computadores de dirigentes, onde pode estar guardada toda uma série de dados dos associados/membros ao seu cuidado), esses aparelhos eletrónicos devem estar protegidos por firewalls, com documentos encriptados ou protegidos por password, e um forte programa anti-malware.
4. Deve garantir-se que o acesso ao arquivo está restrito às pessoas que têm de ter acesso a ele por razões funcionais.

Procedimentos de consulta

1. O acesso à base de dados só deverá estar aberto enquanto é realizada uma consulta ou operação. Nunca deverá ficar aberto se não estiver a ser necessário realizar uma qualquer operação.
2. Existe uma base de dados onde estão arquivados os dados pessoais. As pessoas com autorização para acederem a essa base de dados podem aí consultar as informações de que necessitam para realizarem o seu trabalho.

3. Os serviços da AJA possuem meios próprios de aceder às informações de que necessitarem, assim como os dirigentes e núcleos, pelo que não deverão solicitar o fornecimento ou transmissão de listagens a ninguém.
4. A cada pessoa com autorização para aceder e consultar a base de dados da AJA é atribuído um nível de autorização que lhe permite aceder à informação disponível para consulta de acordo com o seu nível de autorização de acesso. Cada pessoa detentora de um determinado nível de autorização de acesso é responsável pelo uso que fizer dessa autorização.
5. Nunca poderão ser facultadas a terceiros as informações necessárias para acesso à base de dados da AJA.
- 6.

Procedimentos informáticos

1. Não guardar informação sensível em computadores pessoais.
2. Todos os ficheiros informáticos guardados em computadores, tablets e telemóveis, que possuam dados pessoais, devem estar encriptados.
3. Os computadores devem estar protegidos com antivírus e firewalls.
4. O acesso aos ficheiros que contêm dados pessoais deve estar protegido por password.

Procedimentos de transmissão de dados

1. A nível interno da AJA, a partilha de dados e ficheiros deverá ser processada através da área comum.
2. As informações institucionais dirigidas a terceiros devem ser veiculadas somente através de mails institucionais.
3. Os núcleos deverão utilizar sempre os mails institucionais relativamente a informação que contenha dados pessoais.
4. Está interdita a elaboração e a cedência de listagens com dados pessoais a quem quer que seja.
5. Sempre que algum dirigente, que não tenha acesso pessoal à base de dados, solicitar uma determinada informação de carácter pessoal deve solicitá-la à pessoa responsável pela secretaria do núcleo local e deve indicar qual a razão do pedido. A informação prestada deve cingir-se ao estritamente necessário, não devendo ser fornecida mais informação do que a que é fundamental para a ação que se pretende realizar. Por exemplo, para uma visita ou troca de correspondência, poderá ser

facultada a morada ou mail de algum nome que consta na base de dados, desde que essa pessoa o autorize.

Notas:

Algumas medidas de segurança planeadas e implementadas são medidas a nível técnico, tais como máscaras, cifragem, pseudominização, anonimização e um conjunto de medidas preventivas como a *privacy by default*.

Estão igualmente a ser elaborados mecanismos de escrutínio, auditorias e controlo para garantir o cumprimento das políticas de segurança e privacidade, programas de informação e formação de colaboradores e parceiros, elaboração de regras de acesso para utilizadores, eventualmente com níveis de autorização.

Estão também a ser implementados sistemas de deteção de intrusão nos sistemas e registo de ações efetuadas pelos colaboradores (*logging*)

ANEXO I

Nota: Política de Privacidade da AJA. Os seus princípios devem ser seguidos e parte deste texto pode ser usado para adaptação em pedidos de consentimento para tratamento de dados.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A Associação da Juventude Adventista, assume como prioridade e compromisso a privacidade e a segurança dos dados pessoais de todos aqueles com quem contacta: associados, membros, doadores, colaboradores, e público em geral.

Este documento traduz e apresenta a política de privacidade no tratamento dos dados pessoais dos seus membros e associados pela Associação da Juventude Adventista.

Os dados pessoais fornecidos no âmbito da inscrição como associados serão tratados com garantias de segurança e confidencialidade, exigidos pela legislação em vigor relativa à proteção de dados pessoais e às melhores práticas de respeito pela privacidade e confiança institucional.

A Associação da Juventude Adventista de acordo com os seus estatutos afirma-se como um movimento pertencente à Igreja Adventista do Sétimo Dia, adiante designada como UPASD. Sendo esta uma igreja radicada em Portugal, a UPASD trata igualmente todos os dados pessoais, em função da identificação de pessoas com a sua crença religiosa, pelo

que, de acordo com a legislação em vigor, deve também obter o consentimento do titular dos dados para tal tratamento.

Encarregado de Proteção de Dados

A UPASD e a AJA designaram um Encarregado de Proteção de Dados, que poderá ser contactado através do endereço eletrónico dpo@adventistas.org.pt ou por carta registada com aviso de receção para Rua Acácio Paiva, 35, 1700-004 Lisboa, Portugal.

Privacidade

A AJA respeita o direito dos seus membros e associados à privacidade e à confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar os dados pessoais dos seus membros e associados para além do estritamente necessário e nunca para qualquer outro fim que não os do consentimento assinado, muito menos a sua cessão ou transferência a terceiros.

Enquanto responsável pelo tratamento de dados, a AJA:

- Assegura que o tratamento dos dados pessoais é efetuado apenas no âmbito das finalidades para as quais os mesmos foram recolhidos ou para finalidades compatíveis ou complementares com aquelas.
- Recolhe, utiliza e conserva apenas os dados pessoais mínimos, necessários e suficientes para as finalidades consentâneas com a condição de membro ou associado e devidamente autorizadas.
- Não procede a qualquer transmissão de dados pessoais para qualquer outro fim que não as de condição de membro e associado, nomeadamente informativos, comerciais ou publicitários.
- Trata os dados pessoais de acordo com a lei em vigor e com as melhores práticas, com vista ao respeito pela privacidade e manutenção de segurança.

Tipologia de Dados Pessoais

Os dados pessoais sujeitos a tratamento por parte da AJA são os constantes na ficha de inscrição de membro da associação, integrando: a identificação pessoal, os diversos consentimentos, direitos de imagem ou voz, autorizações parentais, percurso JA, funções desempenhadas nas estruturas, etc. Em nenhuma circunstância os dados poderão ser passados a terceiros.

A autorização para a recolha destes dados e o consentimento para o seu tratamento são indispensáveis e sempre necessariamente requeridos ao titular dos dados, de acordo com a lei. O titular decide livremente quais os dados que consente sejam tratados, preenchendo a sua ficha de membro.

Segurança de Dados Pessoais

A AJA, na prossecução das suas atividades, utiliza um conjunto de tecnologias e procedimentos de segurança adequados à proteção dos seus dados pessoais, protegendo o acesso e divulgação não autorizados, nomeadamente:

- Medidas de segurança física, nomeadamente o controlo de acessos de colaboradores e visitantes às instalações da sede e, sobre as instalações de centros de dados e computação, mecanismos muito restritos de combate à intrusão, extinção de incêndios, monitorização de equipamentos 24x7 e alojamento de equipamentos em bastidores dedicados.
- Medidas de segurança lógica, na componente de acessos a sistemas e postos de trabalho através de mecanismos de gestão de identidades, autenticação e privilégios; na componente de rede o uso de *firewalls* e sistemas de deteção de intrusão, segregando redes e ambientes aplicacionais, bem como cifragem de informação através de canais de comunicação seguros.

Acesso e Controlo dos Dados Pessoais

Possibilitamos, a pedido do membro ou associado, o acesso, a retificação e o apagamento dos dados pessoais, que tem também o direito de se opor ao processamento dos seus dados pessoais. Como a utilização dos seus dados pessoais é baseada no consentimento, tem o direito de o retirar, sem comprometer a validade do tratamento de dados efetuado até esse momento.

Através do encarregado de proteção de dados (dpo@adventistas.org.pt) pode solicitar:

- Informação acerca dos seus dados;
- Informação acerca do processamento;
- A finalidade subjacente ao tratamento;
- A correção, ou atualização, de algum dado;
- Os seus dados num formato aberto;
- O apagamento dos dados.

Arquivo de Dados Pessoais

Os dados pessoais são conservados pela AJA durante a vigência da condição de membro dos respectivos titulares, de acordo com a sua finalidade, comprometendo-se a AJA a adotar as adequadas medidas de conservação e segurança.

ANEXO II

Nota: Princípios estabelecidos no Registo de Associado

CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Considerando que:

- os dados pessoais constantes no meu formulário de inscrição como membro da Associação da Juventude Adventista destinam-se exclusivamente ao uso dos propósitos da Associação da Juventude Adventista, aos níveis do Departamento de Jovens e dos núcleos locais, no exercício das suas funções e no cumprimento dos objetivos do movimento;
- a forma de tratamento dos dados pessoais, quer física quer informaticamente, garante a sua segurança e a privacidade do seu titular, de acordo com a legislação em vigor;
- os responsáveis no tratamento dos dados pessoais, bem como os que, pela sua função, deles tenham conhecimento, estão obrigados ao sigilo pessoal, mesmo após terminarem funções:

Autorizo que os dados pessoais que constam do meu formulário de inscrição como membro da AJA, que substancia a minha condição de membro/associado, sejam tratados para os fins relacionados com a minha participação nas atividades, programas e eventos da associação, nomeadamente:

- Tratamento pelo site da AJA e pelos núcleos locais;
- Utilização para divulgação e inscrição em atividades organizadas pela AJA.

Autorizo ainda que:

- O meu email seja introduzido na lista de envio das *newsletters* e do boletim informativo da AJA, dos seus núcleos ou parceiros.

ANEXO III

Política de Privacidade da Associação da Juventude Adventista

Estamos muito satisfeitos por ter demonstrado interesse nesta associação. A proteção de dados é uma prioridade para a Associação da Juventude Adventista. O uso das páginas da Internet da Associação da Juventude Adventista é possível sem qualquer indicação de dados pessoais; no entanto, se um titular de dados quiser usar serviços especiais através do nosso site, o processamento de dados pessoais poderá ser necessário. Se o processamento de dados pessoais for necessário e não houver base legal para tal processamento, geralmente obtemos o consentimento do titular dos dados.

O processamento de dados pessoais, como o nome, endereço, endereço de e-mail ou número de telefone de um titular de dados, deve estar sempre em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e de acordo com a proteção de dados específicos do país e aos regulamentos aplicáveis à Associação da Juventude Adventista assim como ao associativismo juvenil em geral. Por meio desta declaração de proteção de dados, a nossa organização gostaria de informar ao público em geral sobre a natureza, o escopo e a finalidade dos dados pessoais que recolhemos, usamos e processamos. Além disso, os titulares dos dados são informados, através desta declaração de proteção de dados, dos seus direitos.

Como controlador, a Associação da Juventude Adventista implementou medidas técnicas e organizacionais para garantir a proteção mais completa dos dados pessoais processados através deste site. No entanto, as transmissões de dados baseadas na Internet podem, em princípio, ter lacunas de segurança, portanto, a proteção absoluta pode não ser garantida. Por este motivo, todos os titulares de dados têm a liberdade de transferir dados pessoais para nós através de meios alternativos, por exemplo, pelo telefone.

1. Definições

A declaração de proteção de dados da Associação da Juventude Adventista baseia-se nos termos usados pelo legislador europeu para a adoção do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). Esta declaração de proteção de dados deve ser legível e compreensível

para o público em geral, bem como para os nossos colaboradores e parceiros. Para garantir isso, gostaríamos de primeiro explicar a terminologia usada.

Nesta declaração de proteção de dados, utilizamos, entre outros, os seguintes termos:

a) Dados pessoais

Dados pessoais refere-se a qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável (“titular de dados”). Uma pessoa singular identificável é aquela que pode ser identificada, direta ou indiretamente, em particular por referência a um identificador como um nome, um número de identificação, dados de localização, um identificador on-line ou a um ou mais fatores específicos da fisiologia, identidade genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa.

b) Assunto dos dados

Entende-se por pessoa física identificada ou identificável, cujos dados pessoais são processados pelo responsável pelo processamento.

c) Processamento

Processamento é qualquer operação ou conjunto de operações que são realizadas em dados pessoais ou em conjuntos de dados pessoais, seja ou não por meios automatizados, tais como recolha, registo, organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, divulgação ou disponibilização de qualquer outra forma, alinhamento ou combinação, restrição, apagamento ou destruição.

d) Restrição de processamento

Restrição de processamento é a marcação de dados pessoais armazenados com o objetivo de limitar o seu processamento no futuro.

e) Traçar Perfis

Definição de perfis significa qualquer forma de processamento automatizado de dados pessoais que consiste na utilização de dados pessoais para avaliar determinados aspetos pessoais relacionados com uma pessoa singular, em particular para analisar ou prever aspetos relativos ao desempenho dessa pessoa no trabalho, situação económica, saúde,

preferências pessoais, interesses, confiabilidade, comportamento, localização ou movimentos.

f) Atribuição de pseudónimos

A atribuição de pseudónimos é o processamento de dados pessoais de tal maneira que os dados pessoais não podem mais ser atribuídos a um indivíduo de dados específico sem o uso de informações adicionais, desde que essas informações adicionais sejam mantidas separadamente e estejam sujeitas a medidas técnicas e organizacionais para garantir que os dados pessoais não são atribuídos a uma pessoa singular identificada ou identificável.

g) Controlador ou controlador responsável pelo processamento

Controlador ou responsável pelo processamento é a pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou outro organismo que, sozinho ou em conjunto com os outros, determina os fins e meios do tratamento de dados pessoais. Se os fins e os meios desse tratamento forem determinados pela legislação da União ou do Estado-Membro, o responsável pelo tratamento ou os critérios específicos para a sua nomeação podem ser estabelecidos pelo direito da União ou do Estado-Membro.

h) Processador

Processador é uma pessoa singular ou coletiva, autoridade pública, agência ou outro organismo que processa dados pessoais em nome do responsável pelo tratamento.

i) Recipiente

O destinatário é uma pessoa singular ou coletiva, autoridade pública, agência ou outro organismo, para o qual os dados pessoais são divulgados, sejam terceiros ou não. No entanto, as autoridades públicas que possam receber dados pessoais no âmbito de um inquérito específico em conformidade com a legislação da União ou do Estado-Membro não são consideradas destinatários. O tratamento desses dados por essas autoridades públicas deve estar em conformidade com as regras de proteção de dados aplicáveis, de acordo com os objetivos do tratamento.

j) Terceiros

O terceiro é uma pessoa singular ou coletiva, autoridade pública, agência ou organismo que não seja o titular dos dados, o responsável pelo tratamento, o processador e as pessoas

que, sob a autoridade direta do responsável pelo tratamento ou processador, estão autorizados a processar dados pessoais.

k) Consentimento

Consentimento do titular dos dados é qualquer indicação dada livremente, específica, informada e inequívoca do desejo do titular dos dados pela qual ele ou ela, por uma declaração ou por uma ação afirmativa clara, conceda acordo para o tratamento de dados pessoais relativos a ele ou ela.

2. Nome e endereço do controlador

Controlador para efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), outras leis de proteção de dados aplicáveis nos Estados-Membros da União Europeia e outras disposições relacionadas com a proteção de dados é:

Associação da Juventude Adventista

Rua Acácio Paiva 35

1700-004 Lisboa

Portugal

Telefone: +351 21 315 09 10

E-mail: associacao@juventudeadventista.pt

Website: www.juventudeadventista.pt

3. Contactos do responsável pela proteção de dados

Rua Acácio Paiva 35

1700-004 Lisboa

Portugal

Telefone: +351 21 315 09 10

E-mail: dpo@adventistas.org.pt

4. Cookies

A página da Internet da Associação da Juventude Adventista usa cookies. Cookies são arquivos de texto que são armazenados num sistema de computador através de um navegador da Internet.

Muitos sites e servidores da Internet usam cookies. Muitos cookies contêm um chamado ID de cookie. Um ID de cookie é um identificador exclusivo do cookie. Ele consiste numa cadeia de caracteres através da qual as páginas e os servidores da Internet podem ser atribuídos ao navegador de Internet específico no qual o cookie foi armazenado. Isso permite que sites e servidores da Internet visitados diferenciem o navegador individual de outros navegadores da Internet que contenham outros cookies. Um navegador da Internet específico pode ser reconhecido e identificado usando o ID exclusivo do cookie.

Através do uso de cookies, a Associação da Juventude Adventista pode fornecer aos usuários deste site mais serviços amigáveis que não seriam possíveis sem a configuração do cookie.

Por meio de um cookie, as informações e ofertas no nosso site podem ser otimizadas com o usuário em mente. Os cookies permitem, como mencionado anteriormente, reconhecer os usuários do nosso site. O objetivo desse reconhecimento é facilitar aos usuários a utilização do nosso site. O usuário do site que usa cookies, por exemplo não precisa de inserir os dados de acesso sempre que o site for acessado, porque isso é assumido pelo site, e o cookie é, portanto, armazenado no sistema de computador do usuário. Outro exemplo é o cookie de um carrinho de compras numa loja online. A loja on-line lembra os artigos que um cliente colocou no carrinho de compras virtual por meio de um cookie.

O titular dos dados pode, a qualquer momento, impedir a configuração de cookies através do nosso site por meio de uma configuração correspondente do navegador da Internet utilizado, podendo, assim, negar permanentemente a configuração de cookies. Além disso, os cookies já definidos podem ser excluídos a qualquer momento através de um navegador da Internet ou de outros programas de software. Isso é possível em todos os navegadores de Internet populares. Se o titular dos dados desativar a configuração de cookies no navegador da Internet utilizado, nem todas as funções do nosso site poderão ser totalmente utilizáveis.

Qualquer pessoa pode, a qualquer momento, contactar diretamente o nosso responsável pela proteção de dados com todas as questões e sugestões relativas à proteção de dados.

5. Recolha de dados e informações gerais

O site da Juventude Adventista recolhe uma série de dados e informações gerais quando um sujeito de dados ou sistema automatizado acede ao site. Esses dados e informações gerais são armazenados nos arquivos do servidor. Podem ser recolhidos (1) os tipos de navegadores e versões utilizadas, (2) o sistema operacional utilizado pelo sistema de acesso, (3) o site a partir do qual um sistema de acesso chega ao nosso site (os chamados referenciadores), (4) o subsite, (5) data e hora de acesso ao site da Internet, (6) endereço de Internet (endereço IP), (7) provedor de acesso à Internet do sistema de acesso e (8) quaisquer outros dados e informações que podem ser usados em caso de ataques aos nossos sistemas de tecnologia da informação.

Ao usar esses dados e informações gerais, a Associação da Juventude Adventista não tira nenhuma conclusão sobre o assunto dos dados. Pelo contrário, esta informação é necessária para (1) entregar o conteúdo do nosso site corretamente, (2) otimizar o conteúdo do nosso site, bem como a sua publicidade, (3) garantir a viabilidade a longo prazo dos nossos sistemas de tecnologia da informação e tecnologia do site e (4) fornecer às autoridades policiais as informações necessárias para o processo criminal em caso de um ataque cibernético. Portanto, a Associação da Juventude Adventista analisa dados e informações recolhidos anonimamente estatisticamente, com o objetivo de aumentar a proteção de dados e segurança de dados da organização e assegurar um ótimo nível de proteção dos dados pessoais que processamos. Os dados anónimos dos arquivos do servidor são armazenados separadamente de todos os dados pessoais fornecidos por um indivíduo de dados.

6. Inscrição no nosso site

O titular dos dados tem a possibilidade de se cadastrar no site do controlador com a indicação de dados pessoais. Quais dados pessoais são transmitidos ao controlador são determinados pela respetiva máscara de entrada usada para o registo. Os dados pessoais digitados pelo titular dos dados são recolhidos e armazenados exclusivamente para uso interno pelo controlador e para os seus próprios fins. O controlador pode solicitar transferência para um ou mais processadores (por exemplo, um serviço de encomendas) que também utiliza dados pessoais para um propósito interno que é atribuível ao controlador.

Ao registrar-se no site do controlador, o endereço IP - atribuído pelo provedor de serviços de Internet (ISP) e usado pelo titular dos dados - data e hora do registo também são armazenados. O armazenamento desses dados ocorre contra o pano de fundo de que essa é a única maneira de evitar o uso indevido dos nossos serviços e, se necessário, para possibilitar a investigação de crimes cometidos, na medida em que o armazenamento desses dados é necessário para proteger o controlador. Esses dados não são transmitidos a terceiros, a menos que haja uma obrigação estatutária de transmitir os dados, ou se a transferência atenda ao objetivo de processo criminal.

O registo do titular dos dados, com a indicação voluntária de dados pessoais, destina-se a permitir que o responsável pela transmissão ofereça ao titular dos dados conteúdos ou serviços que apenas possam ser oferecidos a utilizadores registados devido à natureza do assunto em questão. As pessoas registadas têm liberdade para alterar os dados pessoais especificados durante o registo a qualquer momento, ou para que sejam completamente excluídos do arquivo de dados do controlador.

O responsável pelo tratamento deve, a qualquer momento, fornecer informações, a pedido, a cada pessoa em causa sobre os dados pessoais que são armazenados sobre o titular dos dados. Além disso, o responsável pelo tratamento dos dados deve corrigir ou apagar os dados pessoais a pedido ou indicação do titular dos dados, desde que não haja obrigações legais de armazenamento. A totalidade dos colaboradores do controlador está disponível para o sujeito dos dados a esse respeito como pessoas de contacto.

7. Assinatura de newsletters

No site da Associação da Juventude Adventista, os usuários têm a oportunidade de assinar o boletim informativo da organização. A máscara de entrada usada para essa finalidade determina que dados pessoais são transmitidos, bem como quando o boletim informativo é pedido ao controlador.

A Associação da Juventude Adventista informa o seu público, colaboradores e parceiros regularmente por meio de um boletim informativo sobre ações e atividades. A newsletter só pode ser recebida pelo titular dos dados se (1) o titular dos dados tiver um endereço de e-mail válido e (2) o registado do titular de dados para o envio de newsletters. Um e-mail de confirmação será enviado para o endereço de e-mail registado por um sujeito de dados

pela primeira vez para o envio de boletins informativos, por motivos legais, no procedimento double-opt-in. Este e-mail de confirmação é usado para comprovar se o proprietário do endereço de e-mail está autorizado a receber a newsletter.

Durante o registo para o boletim informativo, também armazenamos o endereço IP do sistema de computador atribuído pelo provedor de serviços de Internet (ISP) e usado pelo titular dos dados no momento do registo, bem como a data e a hora do registo. A recolha destes dados é necessária para compreender o (possível) uso indevido do endereço de e-mail de uma pessoa em causa numa data posterior e, por conseguinte, serve o objetivo da proteção legal do responsável pelo tratamento.

Os dados pessoais recolhidos como parte de um registo para o boletim informativo serão usados apenas para enviar o boletim informativo. Além disso, os assinantes da newsletter podem ser informados por e-mail, desde que isso seja necessário para o funcionamento do serviço de newsletter ou de um registo em questão, como poderia ser o caso de modificações na oferta de newsletter, ou no caso de uma mudança nas circunstâncias técnicas. Não haverá transferência de dados pessoais recolhidos pelo serviço de newsletter para terceiros. A subscrição da nossa newsletter pode ser terminada pelo titular dos dados a qualquer momento. O consentimento para o armazenamento de dados pessoais, que o titular dos dados forneceu para enviar a newsletter, pode ser revogado a qualquer momento. Para fins de revogação do consentimento, um link correspondente é encontrado em cada newsletter. Também é possível cancelar a assinatura do boletim informativo a qualquer momento diretamente no site do controlador ou comunicá-lo ao controlador de maneira diferente.

8. *Newsletter*

A *newsletter* da Associação da Juventude Adventista contém os chamados pixels de rastreamento. Um pixel de rastreamento é um gráfico em miniatura incorporado em tais e-mails, que são enviados em formato HTML para permitir a gravação e análise de arquivos de log. Isso permite uma análise estatística do sucesso ou fracasso das campanhas de marketing on-line. Com base no pixel de rastreamento embutido, a AJA pode ver se e quando um e-mail foi aberto por um sujeito de dados e quais links do e-mail foram chamados, por sujeitos de dados.

Esses dados pessoais recolhidos nos pixels de rastreamento contidos nos boletins são armazenados e analisados pelo controlador, a fim de otimizar o envio do boletim informativo, bem como adaptar ainda mais o conteúdo de futuros boletins aos interesses do titular dos dados. Esses dados pessoais não serão passados a terceiros. Os titulares dos dados podem, a qualquer momento, revogar a respetiva declaração de consentimento, emitida por meio do procedimento de "double-opt-in". Após uma revogação, esses dados pessoais serão excluídos pelo controlador. A Associação da Juventude Adventista automaticamente considera uma retirada do recebimento do boletim como uma revogação.

9. Possibilidade de entrada em contacto através do site

O site da Associação da Juventude Adventista contém informações que permitem um rápido contacto eletrónico com a organização, bem como a comunicação direta connosco, que também inclui um endereço geral da chamada correio eletrónico (endereço de e-mail). Se um titular de dados entrar em contato com o controlador por e-mail ou por meio de um formulário de contato, os dados pessoais transmitidos pela pessoa em questão serão armazenados automaticamente. Esses dados pessoais transmitidos voluntariamente por um titular de dados ao controlador de dados são armazenados com o objetivo de processar ou contactar o titular dos dados. Não há transferência desses dados pessoais para terceiros.

10. Eliminação e bloqueio de rotina de dados pessoais

O responsável pelo tratamento de dados processará e armazenará os dados pessoais da pessoa em causa apenas durante o período necessário para atingir a finalidade de armazenamento, ou na medida em que tal seja concedido pelo legislador europeu ou outros legisladores em leis ou regulamentos aos quais o controlador está sujeito.

Se o objetivo de armazenamento não for aplicável, ou se expirar um período de armazenamento prescrito pelo legislador europeu ou outro legislador competente, os dados pessoais são rotineiramente bloqueados ou apagados de acordo com os requisitos legais.

11. Direitos do titular dos dados

a) Direito de confirmação

Cada titular de dados tem o direito conferido pelo legislador europeu de obter do responsável pelo tratamento a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito estão ou não a ser processados. Se um titular de dados desejar valer-se desse direito de confirmação, ele poderá, a qualquer momento, entrar em contato com qualquer colaborador do controlador.

b) Direito de acesso

Cada titular de dados tem o direito conferido pelo legislador europeu de obter do responsável pelo tratamento informações gratuitas sobre os seus dados pessoais armazenados a qualquer momento e uma cópia dessas informações. Além disso, as diretivas e os regulamentos europeus concedem ao titular dos dados o acesso às seguintes informações:

- Os propósitos do processamento;
- As categorias de dados pessoais em causa;
- Os destinatários ou categorias de destinatários a quem os dados pessoais foram ou serão divulgados, em especial os destinatários em países terceiros ou organizações internacionais;
- Sempre que possível, o período previsto para o qual os dados pessoais serão armazenados ou, se não for possível, os critérios utilizados para determinar esse período;
- A existência do direito de solicitar à parte do responsável pelo tratamento a retificação ou o apagamento de dados pessoais, ou a restrição do tratamento de dados pessoais relativos à pessoa em causa, ou de se opor a esse tratamento;
- A existência do direito de apresentar queixa junto de uma autoridade de supervisão;
- Onde os dados pessoais não são recolhidos do titular dos dados, qualquer informação disponível quanto à sua fonte;
- A existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis, referidas nos n.ºs 1 e 4 do artigo 22º do RGPD e, pelo menos nesses casos, informações significativas sobre a lógica em causa, bem como a importância e as consequências previstas do tal processamento para o titular dos dados.

Além disso, o titular dos dados tem o direito de obter informações sobre se os dados pessoais são transferidos para um país terceiro ou para uma organização internacional. Se for esse o caso, o titular dos dados terá o direito de ser informado das garantias adequadas relacionadas com a transferência.

Se um titular de dados desejar se valer desse direito de acesso, ele poderá, a qualquer momento, entrar em contato com qualquer colaborador do controlador.

c) Direito à retificação

Cada titular de dados tem o direito conferido pelo legislador europeu de obter do responsável pelo tratamento, sem demora injustificada, a retificação de dados pessoais incorretos que lhe digam respeito. Tendo em conta os fins do tratamento, o titular dos dados tem o direito de fornecer dados pessoais incompletos, incluindo através de uma declaração suplementar.

Se um titular de dados desejar exercer esse direito à retificação, ele poderá, a qualquer momento, entrar em contato com qualquer colaborador do controlador.

d) Direito de apagar

Cada titular de dados tem o direito conferido pelo legislador europeu de obter do responsável pelo tratamento o apagamento de dados pessoais que lhe digam respeito sem demora injustificada e o responsável pelo tratamento tem a obrigação de apagar os dados pessoais sem demora injustificada, se houver um dos seguintes motivos (aplica-se, desde que o processamento não seja necessário):

- Os dados pessoais não são mais necessários em relação aos fins para os quais foram coletados ou processados de outra forma.
- O titular dos dados retira o consentimento em relação ao qual o tratamento se baseia, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea a), do RGPD, ou do artigo 9.º, n.º 2, alínea a), do RGPD e quando não existe outro fundamento jurídico para o processamento.
- O titular dos dados se opõe ao tratamento nos termos do artigo 21.º, n.º 1, do RGPD e não existem razões legítimas para o tratamento, ou a pessoa em causa se opõe ao tratamento nos termos do artigo 21.º, n.º 2, do RGPD.
- Os dados pessoais foram processados ilegalmente.

- Os dados pessoais devem ser apagados para cumprimento de uma obrigação legal na legislação da União ou dos Estados-Membros à qual o responsável pelo tratamento está sujeito.
- Os dados pessoais foram recolhidos em relação à oferta de serviços da sociedade da informação referidos no artigo 8.º, n.º 1, do RGPD.

Se uma das razões mencionadas acima se aplicar, e um titular de dados desejar solicitar o apagamento de dados pessoais armazenados pela Associação da Juventude Adventista, ele ou ela poderá, a qualquer momento, entrar em contato com o DPO da AJA que assegurará que o pedido de cancelamento seja atendido.

Caso o responsável pelo tratamento tenha tornado públicos os dados pessoais e seja obrigado, nos termos do artigo 17.º, n.º 1, a apagar os dados pessoais, o responsável pelo tratamento, tendo em conta a tecnologia disponível e os custos de implementação, tomará medidas razoáveis, incluindo medidas técnicas para informar outros controladores que processam os dados pessoais que o titular dos dados solicitou o apagamento, por parte desses controladores, de quaisquer ligações, cópias ou replicações desses dados pessoais, desde que o processamento não seja necessário. O DPO da Associação da Juventude Adventista organizará as medidas necessárias em casos individuais.

e) Direito de restrição de processamento

Cada titular de dados tem o direito conferido pelo legislador europeu de obter do responsável pelo tratamento a restrição de tratamento sempre que se verifique uma das seguintes situações:

- A exatidão dos dados pessoais é contestada pelo titular dos dados, por um período que permite ao controlador verificar a exatidão dos dados pessoais;
- O processamento é ilegal e o titular dos dados se opõe ao apagamento dos dados pessoais e solicita, em vez disso, a restrição de seu uso;
- O controlador não precisa mais dos dados pessoais para fins de processamento, mas eles são requeridos pelo titular dos dados para o estabelecimento, exercício ou defesa de reivindicações legais;
- O titular dos dados se opôs ao tratamento nos termos do artigo 21.º, n.º 1, do RGPD, na pendência da verificação da questão de saber se os fundamentos legítimos do responsável pelo tratamento prevalecem sobre os do titular dos dados;

- Se uma das condições acima mencionadas for atendida, e um titular de dados desejar solicitar a restrição do processamento de dados pessoais armazenados pela Associação da Juventude Adventista, ele ou ela poderá, a qualquer momento entre em contato com qualquer colaborador do controlador. O colaborador da AJA organizará a restrição do processamento.

f) Direito à portabilidade de dados

Cada titular de dados tem o direito conferido pelo legislador europeu de receber os dados pessoais que lhe são fornecidos, fornecidos a um responsável pelo tratamento, num formato estruturado, habitualmente utilizado e legível. Tem o direito de transmitir esses dados a outro responsável pelo tratamento, sem impedimento do responsável pelo tratamento a que os dados pessoais foram fornecidos, desde que o tratamento se baseie no consentimento previsto no artigo 6.º, n.º 1, alínea a). o RGPD ou a alínea a) do no 2 do artigo 9º do RGPD, ou num contrato nos termos do artigo 6º, no 1, alínea b), do RGPD, e o tratamento é efetuado por meios automatizados, desde que o tratamento não seja necessário para o desempenho de uma tarefa realizada no interesse público ou no exercício da autoridade oficial do responsável pelo tratamento.

Além disso, ao exercer o seu direito à portabilidade de dados nos termos do artigo 20º, nº 1, do RGPD, o titular dos dados tem o direito de transmitir dados pessoais diretamente de um controlador para outro, sempre que tecnicamente exequível e sem, quando o fizer, prejudicar os direitos e liberdades dos outros.

A fim de reivindicar o direito à portabilidade de dados, o titular dos dados pode, a qualquer momento, entrar em contato com qualquer colaborador da Associação da Juventude Adventista.

g) Direito ao objeto

Cada titular de dados tem o direito reconhecido pelo legislador europeu de contestar, a qualquer momento, por motivos relacionados com a sua situação particular, o tratamento de dados pessoais que lhe digam respeito, baseado nas alíneas e) ou f) do artigo 6º, nº 1, do RGPD. Isso também se aplica à criação de perfis com base nessas disposições.

A Associação da Juventude Adventista deixará de processar os dados pessoais em caso de objeção, a menos que possamos demonstrar motivos legítimos convincentes para o processamento que se sobreponham aos interesses, direitos e liberdades da organização ou titular de dados, ou para o estabelecimento, exercício ou defesa de ações judiciais.

Se a Associação da Juventude Adventista processar dados pessoais para fins de contacto direto, o titular dos dados terá o direito de se opor a qualquer momento ao processamento de dados pessoais relativos a ele ou ela para tal efeito. Isso aplica-se ao perfil na medida em que está relacionado a esse contacto direto. Se o titular dos dados fizer objeção à Associação da Juventude Adventista ao processamento para fins de contacto direto, a AJA não mais processará os dados pessoais para esses fins.

Além disso, o titular dos dados tem o direito, por motivos relacionados à sua situação particular, de se opor ao processamento de dados pessoais relativos a ele pela Associação da Juventude Adventista para fins científicos ou para fins de investigação histórica, ou para fins estatísticos, nos termos do artigo 89º, nº 1, do RGPD, a menos que o tratamento seja necessário para o desempenho de uma tarefa realizada por razões de interesse público.

Para exercer o direito de contestar, o titular dos dados pode contactar qualquer colaborador da Associação da Juventude Adventista. Além disso, a pessoa em causa é livre no contexto da utilização de serviços da sociedade da informação, e não obstante a Diretiva 2002/58 / CE, para utilizar o seu direito de oposição por meios automatizados, utilizando especificações técnicas.

h) Direito de retirar o consentimento de tratamento de dados

Cada titular de dados terá o direito que o legislador europeu reconhece de retirar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais a qualquer momento.

Se o titular dos dados desejar exercer o direito de retirar o consentimento, ele poderá, a qualquer momento, entrar em contato com qualquer colaborador da Associação da Juventude Adventista.

12. Proteção de dados para aplicações e procedimentos de aplicação

O responsável pelo tratamento dos dados recolherá e processará os dados pessoais dos requerentes para efeitos do processamento do procedimento de pedido. O processamento também pode ser realizado eletronicamente. Esse é o caso, em particular, se um solicitante enviar os documentos de inscrição correspondentes por e-mail ou por meio de um formulário da web no site para o controlador. Se o responsável pelo tratamento de dados concluir um contrato de trabalho com um candidato, os dados enviados serão armazenados com a finalidade de processar a relação de trabalho em conformidade com os requisitos legais. Se nenhum contrato de trabalho for celebrado com o requerente pelo responsável pelo tratamento, os documentos do pedido serão automaticamente apagados dois meses após a notificação da decisão de recusa, desde que nenhum outro interesse legítimo do responsável pelo tratamento se oponha ao apagamento. Outro interesse legítimo nesta relação constitui um ónus de prova, por exemplo, num procedimento ao abrigo da Lei Geral relativa à Igualdade de Tratamento.

13. Disposições de proteção de dados sobre a aplicação e uso do Facebook

Neste site, o controlador integrou componentes da empresa Facebook. O Facebook é uma rede social.

Uma rede social é um local para reuniões sociais na Internet, uma comunidade on-line, que geralmente permite que os usuários se comuniquem entre si e interajam num espaço virtual. Uma rede social pode servir como uma plataforma para a troca de opiniões e experiências, ou permitir que a comunidade da Internet forneça informações pessoais ou relacionadas a negócios. O Facebook permite que os usuários de redes sociais incluam a criação de perfis privados, upload de fotos e rede por meio de solicitações de amizade.

A empresa operadora do Facebook é a Facebook, Inc., 1 Hacker Way, Menlo Park, CA 94025, Estados Unidos. Se uma pessoa mora fora dos Estados Unidos ou Canadá, a controladora é a Facebook Ireland Ltd., 4 Grand Canal Square, Grande Canal Harbor, Dublin 2, Irlanda.

A cada chamada de uma das páginas individuais deste site da Internet, operado pelo controlador e no qual um componente do Facebook (plug-ins do Facebook) foi integrado,

o navegador da Web no sistema de tecnologia da informação do sujeito de dados é automaticamente solicitado a baixar a exibição do componente correspondente do Facebook. Uma visão geral de todos os plug-ins do Facebook pode ser acessada em developers.facebook.com/docs/plugins/. Durante o curso deste procedimento técnico, o Facebook está ciente de que subsite específico do nosso site foi visitado pelo sujeito dos dados.

Se o assunto dos dados estiver conectado ao mesmo tempo no Facebook, o Facebook detetará todas as chamadas para o nosso site pelo sujeito dos dados - e por toda a duração de sua estadia em nosso site - que o subsite específico da nossa página de Internet foi visitada pela pessoa em causa. Essas informações são recolhidas através do componente do Facebook e associadas à respetiva conta do Facebook do titular dos dados. Se a pessoa em causa clicar num dos botões do Facebook integrados no nosso website, por exemplo, o botão "Gosto", ou se o titular de dados enviar um comentário, o Facebook corresponderá essa informação com a conta de usuário pessoal do Facebook do titular dos dados e armazenará os dados pessoais.

O Facebook recebe sempre, através do componente do Facebook, informações sobre uma visita ao nosso site pelo titular dos dados, sempre que o sujeito de dados estiver ligado ao mesmo tempo no Facebook durante o período de chamada para o nosso site. Isso ocorre independentemente de o sujeito do dado clicar no componente do Facebook ou não. Se tal transmissão de informações para o Facebook não for desejável para o titular dos dados, ele ou ela poderá impedir isso efetuando o logoff de sua conta do Facebook antes que uma chamada para o nosso site seja feita.

A diretriz de proteção de dados publicada pelo Facebook, disponível em facebook.com/about/privacy/ fornece informações sobre a recolha, o processamento e o uso de dados pessoais pelo Facebook. Além disso, são explicadas as opções de configuração oferecidas pelo Facebook para proteger a privacidade do assunto dos dados. Além disso, diferentes opções de configuração são disponibilizadas para permitir a eliminação da transmissão de dados para o Facebook. Estas aplicações podem ser utilizadas pelo titular dos dados para eliminar uma transmissão de dados para o Facebook.

14. Disposições de proteção de dados sobre a aplicação e uso do Google Analytics (com função de anonimização)

Neste site, o controlador integrou o componente do Google Analytics (com a função anonymizer). O Google Analytics é um serviço de análise da web. Web analytics é a recolha e análise de dados sobre o comportamento dos visitantes dos sites. Um serviço de análise da Web recolhe, entre outros, dados sobre o site a partir do qual uma pessoa chegou (o chamado referenciador), quais subpáginas foram visitadas ou com que frequência e por quanto tempo uma subpágina foi visualizada. A análise da Web é usada principalmente para a otimização de um site e para realizar uma análise de custo-benefício da publicidade na Internet.

A operadora do componente Google Analytics é a Google Inc., 1600 Amphitheatre Pkwy, Mountain View, CA 94043-1351, Estados Unidos.

Para a análise da web por meio do Google Analytics, o controlador usa o aplicativo "_gat._anonymizeIp". Por meio deste aplicativo, o endereço IP da conexão de Internet do titular dos dados é abreviado pelo Google e anonimizado ao aceder aos nossos sites a partir de um Estado Membro da União Europeia ou de outro Estado Contratante ao Acordo sobre o Espaço Económico Europeu.

O objetivo do componente do Google Analytics é analisar o tráfego no nosso site. O Google usa os dados e informações recolhidas, entre outros, para avaliar o uso do nosso site e para fornecer relatórios on-line, que mostram as atividades nos nossos sites e para fornecer outros serviços relacionados com o uso do nosso site na Internet.

O Google Analytics coloca um cookie no sistema de tecnologia da informação do sujeito dos dados. A definição de cookies é explicada acima. Com a configuração do cookie, o Google está habilitado a analisar o uso do nosso site. A cada chamada efetuada para uma das páginas individuais deste site da Internet, operado pelo controlador e no qual um componente do Google Analytics foi integrado, o navegador da Internet no sistema de tecnologia da informação do sujeito dos dados enviará automaticamente os dados por meio do Componente do Google Analytics para fins de publicidade on-line e a liquidação de comissões para o Google. Durante o curso deste procedimento técnico, a empresa

Google adquire conhecimento de informações pessoais, como o endereço IP do titular dos dados, que serve ao Google, entre outras coisas, para entender a origem dos visitantes e cliques e, subsequentemente, criar acordos de comissão.

O cookie é usado para armazenar informações pessoais, como o tempo de acesso, a localização a partir da qual o acesso foi feito e a frequência de visitas do nosso site pelo assunto dos dados. A cada visita ao nosso site da Internet, esses dados pessoais, incluindo o endereço IP do acesso à Internet utilizado pelo titular dos dados, serão transmitidos ao Google nos Estados Unidos da América. Esses dados pessoais são armazenados pelo Google nos Estados Unidos da América. O Google pode passar esses dados pessoais recolhidos por meio do procedimento técnico para terceiros.

O titular dos dados pode, como dito acima, impedir a configuração de cookies através do nosso site a qualquer momento por meio de um ajuste correspondente do navegador da web usado e, assim, negar permanentemente a configuração de cookies. Tal ajuste ao navegador da Internet usado também impediria o Google Analytics de definir um cookie no sistema de tecnologia da informação do sujeito dos dados. Além disso, os cookies que já estão em uso pelo Google Analytics podem ser excluídos a qualquer momento por meio de um navegador da Web ou de outros programas de software.

Além disso, o titular dos dados tem a possibilidade de se opor a uma recolha de dados que são gerados pelo Google Analytics, que está relacionado com o uso deste site, bem como o processamento desses dados pelo Google e a hipótese de o impedir. Para isso, o participante dos dados deve baixar um complemento do navegador no link tools.google.com/dlpage/gaoptout e instalá-lo. Esse complemento do navegador informa ao Google Analytics por meio de um JavaScript que quaisquer dados e informações sobre as visitas de páginas da Internet não podem ser transmitidos ao Google Analytics. A instalação dos complementos do navegador é considerada uma objeção do Google. Se o sistema de tecnologia da informação do assunto dos dados for posteriormente excluído, formatado ou recém-instalado, o participante dos dados deverá reinstalar os complementos do navegador para desativar o Google Analytics. Se o complemento do navegador foi desinstalado pelo titular dos dados ou por qualquer outra pessoa que seja atribuível à sua esfera de competência ou esteja desativado, é possível executar a reinstalação ou reativação dos complementos do navegador.

Oposição à recolha de dados

Pode impedir que o Google Analytics recolha os seus dados clicando no link abaixo. Um cookie de desativação será definido para impedir que os seus dados sejam recolhidos em futuras visitas a este site: desative o Google Analytics.

Mais informações e as provisões de proteção de dados aplicáveis do Google podem ser obtidas em www.google.com/intl/pt-BR/policies/privacy/ e em www.google.com/analytics/terms/us.html. O Google Analytics é explicado mais detalhadamente no Link a seguir www.google.com/analytics/.

15. Base jurídica para o processamento

Artigo. 6º, nº 1 O RGPD serve como base legal para operações de processamento para as quais obtemos consentimento para um propósito de processamento específico. Se o processamento de dados pessoais for necessário para a execução de um contrato do qual o titular dos dados é parte, como é o caso, por exemplo, quando as operações de processamento são necessárias para o fornecimento de bens ou para fornecer qualquer outro serviço, o processamento é com base no artigo 6º, nº 1, b RGPD. O mesmo se aplica a tais operações de processamento que são necessárias para a execução de medidas pré-contratuais, por exemplo, no caso de consultas relativas aos nossos produtos ou serviços. Esta organização está sujeita a uma obrigação legal pelo qual o processamento de dados pessoais é necessária, como para o cumprimento das obrigações fiscais, o processamento é baseado no art.º 6º, nº1 do RGPD. Em casos raros, o tratamento de dados pessoais pode ser necessário para proteger os interesses vitais do titular dos dados ou de outra pessoa singular. Este seria o caso, por exemplo, se um visitante fosse ferido na nossa organização e o nome, idade, dados de seguro de saúde ou outras informações vitais tivessem que ser repassados para um médico, hospital ou outro terceiro. Então o processamento seria baseado no art.º 6º, nº1 do RGPD. Por fim, as operações de tratamento poderiam basear-se no artigo 6º, nº 1 do RGPD. Esta base jurídica é utilizada para operações de tratamento não abrangidas por qualquer dos fundamentos jurídicos acima referidos, se o tratamento for necessário para os fins legítimos prosseguidos pela nossa organização ou por um terceiro, salvo se tais interesses forem anulados pelos interesses ou direitos e liberdades fundamentais da pessoa em causa

que requerem proteção de dados pessoais. Tais operações de tratamento são particularmente admissíveis porque foram especificamente mencionadas pelo legislador europeu. Considerou que um interesse legítimo poderia ser assumido se o titular dos dados for um cliente do responsável pelo tratamento (considerando 47, frase 2, RGPD).

16. Os interesses legítimos prosseguidos pelo responsável pelo tratamento ou por um terceiro.

Quando o tratamento de dados pessoais se baseia no artigo 6º, nº 1, do RGPD, o nosso interesse legítimo é realizar nossos negócios em favor do bem-estar de todos os nossos colaboradores e parceiros.

17. Período para o qual os dados pessoais serão armazenados

O critério utilizado para determinar o período de armazenamento de dados pessoais é o período de retenção legal. Após o término desse período, os dados correspondentes são rotineiramente excluídos, desde que não sejam mais necessários para o cumprimento do contrato ou o início de um contrato.

18. Existência de tomadas de decisão automatizadas

Como empresa responsável, não utilizamos tomadas de decisão ou perfis automáticos.

Esta Política de Privacidade foi gerada pelo Gabinete de Proteção de Dados da União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia, tendo como base a Política de Privacidade da Divisão Inter-Europeia da Conferência Geral da Igreja Adventista do Sétimo Dia, que por sua vez utilizou o Gerador de Política de Privacidade da Associação Alemã de Proteção de Dados, desenvolvido em cooperação com a RC GmbH.